

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0012853/2026-64

1.2. Unidade demandante: Seção de Assistência à Saúde - SAS/65º BPM.

1.3. Objeto em estudo: potencial contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento dos materiais e insumos necessários à execução, incluindo adequações elétricas, drenagem e documentação técnica quando exigível.

1.4. Local de execução estimado: SAS/65º BPM, situada na Av. Ciro Nunes, nº 549, Bairro Amazonas, Guanhães/MG.

1.5. Equipe de planejamento da contratação:

Nº 175.246-8, 2º Ten PM Vinícius Chaves de Almeida

Nº 170.761-1, 2º Sgt PM Jennifer Coelho Perpétuo

Nº 174.778-1, 3º Sgt PM Priscila de Assis e Silva

Documento de designação: BI nº 03, 19 de janeiro de 2026 - EM8RPM/8RPM

### **2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

#### **2.1. Descrição da necessidade da Administração**

##### **2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional**

A Seção de Assistência à Saúde do 65º BPM necessita assegurar condições ambientais adequadas para o funcionamento de seus espaços de atendimento, permanência de servidores e conservação de equipamentos e documentos administrativos. A demanda envolve a instalação de aparelhos de ar-condicionado no ambiente da unidade de saúde do Batalhão, com execução técnica segura, padronizada e fiscalizável.

A necessidade administrativa não se resume à contratação de um serviço isolado, mas ao atendimento do interesse público consistente na melhoria das condições de salubridade, conforto térmico e funcionamento das instalações da SAS/65º BPM. A solução adequada deve permitir que os aparelhos sejam instalados conforme parâmetros técnicos, com observância das normas de segurança, uso de materiais compatíveis, realização de testes e entrega do serviço em condições de uso.

A demanda foi identificada a partir da necessidade de climatização dos ambientes da unidade de saúde, tendo sido instruída com orçamentos de mercado para instalação de aparelhos de ar-condicionado. Os documentos de suporte apontam a necessidade de instalação de 04 aparelhos.

##### **2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema**

Até a conclusão deste ETP, foram juntados aos autos três orçamentos de fornecedores distintos, com o objetivo de subsidiar a análise preliminar da solução e a estimativa de custos. A documentação indica que o mercado local/regional oferece empresas aptas a executar a

instalação dos aparelhos, inclusive com fornecimento de materiais, pontos elétricos e emissão de ART, quando previsto na proposta.

Não foram informadas contratações anteriores específicas para o mesmo objeto no âmbito da SAS/65º BPM. Caso existam processos ou contratações pretéritas similares, recomenda-se que sejam juntados aos autos para complementação da instrução e aferição de eventual histórico de execução, preços, ocorrências e garantia.

### **2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

- Manutenção de ambientes com conforto térmico inadequado para atendimento e permanência de militares, servidores e usuários dos serviços da SAS.
- Possível comprometimento da funcionalidade dos espaços de saúde, especialmente em períodos de maior temperatura.
- Risco de instalação improvisada ou fragmentada, sem controle adequado de garantia, responsabilidade técnica, segurança elétrica e drenagem.
- Dificuldade de responsabilização por vícios de execução caso a Administração opte por soluções parciais ou não integradas.

### **2.1.4. Estimativa das quantidades**

A estimativa inicial da demanda é de instalação de 04 aparelhos de ar-condicionado, tomando como base os orçamentos que indicam expressamente o quantitativo de quatro equipamentos.

## **2.2. Alinhamento entre a demanda e o planejamento da Administração**

A presente demanda deverá ser vinculada ao planejamento de compras/contratações da Unidade, com indicação do número do Planejamento de Processo de Compras no Portal de Compras/MG, caso exista.

O atendimento da necessidade se alinha ao interesse público e à gestão administrativa da PMMG, na medida em que contribui para a manutenção da infraestrutura física da Seção de Assistência à Saúde, proporcionando melhores condições de atendimento, segurança, preservação patrimonial e continuidade dos serviços administrativos e assistenciais prestados no âmbito da Unidade.

Caso a demanda não tenha sido prevista no plano anual ou instrumento equivalente, recomenda-se justificar a inclusão superveniente com base na necessidade de adequação da infraestrutura da SAS/65º BPM e na disponibilidade orçamentária correspondente.

### **2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução**

- **Compatibilidade técnica:** a instalação deverá ser compatível com aparelhos de ar-condicionado tipo split/inverter, especialmente equipamentos de 12.000 BTUs, observando manual do fabricante e boas práticas técnicas.
- **Execução completa:** a contratação deverá contemplar mão de obra especializada, materiais e insumos necessários, suporte, tubulação, isolamento, cabos, dreno, conexões, teste de funcionamento, limpeza do local e demais elementos indispensáveis.

- **Adequação elétrica:** deverá ser prevista avaliação e execução dos pontos elétricos 220V, disjuntores, cabeamento e demais adequações necessárias, quando não existentes ou quando incompatíveis com os equipamentos.
- **Drenagem:** a solução deverá contemplar o adequado direcionamento do líquido condensado, evitando infiltrações, gotejamento indevido, danos ao imóvel e risco a usuários.
- **Responsabilidade técnica:** deverá ser exigida ART ou documento técnico equivalente quando aplicável à natureza dos serviços, especialmente em razão de intervenções elétricas e de instalação predial.
- **Garantia:** deverá ser prevista garantia mínima para os serviços executados e para os materiais empregados, sem prejuízo dos prazos legais de garantia previstos no Código de Defesa do Consumidor.
- **Segurança do trabalho:** a contratada deverá fornecer e exigir o uso de EPI adequado por seus colaboradores, bem como cumprir normas de segurança aplicáveis.
- **Sustentabilidade:** deverá haver destinação adequada de resíduos, racionalização do uso de materiais, prevenção de vazamentos e observância de práticas que reduzam impactos ambientais.
- **Competitividade:** não deverá haver indicação de marca específica de equipamentos ou materiais, salvo justificativa técnica formal, devendo o objeto ser descrito por desempenho e requisitos mínimos.
- **Prazo e logística:** a execução deverá ser agendada previamente com a Administração, em horário compatível com o funcionamento da SAS/65º BPM e com mínima interferência na rotina da unidade.

### 3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 3.1. Levantamento de mercado

Foram consideradas alternativas aptas a atender à necessidade de climatização e adequada instalação dos aparelhos de ar-condicionado da SAS/65º BPM. O levantamento não se limitou à comparação de fornecedores, mas examinou a forma de atendimento da demanda, considerando viabilidade técnica, segurança, garantia, controle administrativo e economicidade.

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Solução 1 - execução com meios próprios da Administração	Utilização de pessoal próprio para instalação dos equipamentos, aquisição separada de materiais e eventual contratação isolada de serviços complementares.	Não recomendada. A instalação de ar-condicionado envolve conhecimentos específicos, adequações elétricas, drenagem, testes e responsabilidade técnica, o que pode exceder a rotina administrativa da Unidade e dificultar a garantia do serviço.
Solução 2 - contratação apenas de mão de obra	Contratação de empresa apenas para instalar os aparelhos, permanecendo materiais, pontos elétricos, drenagem e eventuais adequações sob	Viável apenas parcialmente. Pode reduzir o custo inicial, mas aumenta riscos de incompatibilidade, fragmentação de responsabilidades, atrasos e dificuldade de garantia integral.

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
	responsabilidade da Administração.	
Solução 3 - contratação de empresa especializada para serviço completo	Contratação de empresa para executar a instalação completa dos aparelhos, com materiais necessários, adequações elétricas, drenagem, testes, garantia e documentação técnica quando cabível.	Tecnicamente viável e recomendada. Permite responsabilização concentrada, melhor controle de qualidade, redução de riscos e entrega do ambiente em condição de uso.
Solução 4 - não contratação no momento	Manutenção da situação atual, sem instalação dos aparelhos.	Não atende ao interesse público identificado, pois preserva a deficiência de climatização e as consequências associadas ao não atendimento da necessidade.

### 3.2. Estimativa dos custos das soluções

#### 3.2.1 A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos apresentados na planilha de custos a seguir:

ITEM	DO ITEM NO SIAD	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	110698	01 serviço	<p>INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT (HW OU CASSETE) INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS.</p> <p>Descrição detalhada do serviço: Instalação de 4 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS, com o com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral do serviço.</p>	R\$ 8.688,40	R\$ 8.688,40

### 3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

3.3.1 Diante do exposto, para o atendimento da necessidade em questão, demonstrado, com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, e para a aquisição de bens comuns, conforme os padrões mínimos de qualidade estipulados, bem como o valor reduzido da compra, mostra-se como melhor opção a modalidade COTEP (Cotação Eletrônica de Preços), cuja participação reserva-se ao fornecedores ME-EPP ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto no 47.437, de 2018.

3.3.2 Assim, a opção para a compra será a dispensa de licitação por valor, via COTEP, considerando que o valor da compra é inferior ao teto limite para o uso de outra modalidade, conforme estabelecido em lei, nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021.

## **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **4.1 Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)**

4.1.1 A aquisição dos materiais em conformidade com o planejamento da Unidade, visando atender as necessidades diárias da fração de SAS/65ºBPM.

### **4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

4.2.1 Trata-se de licitação para aquisição de bens comuns, mostra-se como possível a realização de uma única licitação do objeto sendo adjudicada em um lote.

### **4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

4.3.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **4.4 Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

4.4.1 Com a presente contratação, busca-se melhorar as condições de trabalho da SAS/65ºBPM.

### **4.5 Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

4.5.1 A Seção de Compras do EM/8ª RPM deverá adotar as medidas para iniciar o processo de compras para a aquisição dos materiais.

### **4.6 Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

4.6.1 A presente contratação não irá gerar impactos ambientais.

## **5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

5.1 Tendo como referência as informações contidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.